



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Educação.

## ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES (DES) CONTEXTUALIZADA COMO DIREITO SOCIAL

Carolina Maria Paixão Araújo<sup>1</sup>

**Resumo:** O trabalho contextualiza a Assistência Estudantil como viabilizadora da permanência de estudantes no ensino superior, considerando o viés economicista do Programa Nacional de Assistência Estudantil, a conjuntura de contrarreforma do Estado e da educação, os cortes em investimentos públicos e a focalização das políticas sociais que inviabilizam a efetivação da assistência estudantil como direito.

**Palavras-chave:** Educação Superior, Assistência Estudantil e Permanência no Ensino Superior.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de contextualizar a Assistência Estudantil como política social viabilizadora da permanência de jovens em busca de cursos de nível superior a partir da implantação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Parte-se da compreensão da Assistência Estudantil como instrumento viabilizador de proteção social aos acadêmicos provenientes de famílias de baixa renda<sup>2</sup> em questões como: “moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010, Decreto nº 7.234, art. 3º, §1º, I ao X).

O que configura a Assistência Estudantil no âmbito das políticas sociais e confere-lhe a finalidade de garantir o atendimento às necessidades básicas dos estudantes que se encontram em situação vulnerabilidade e/ou risco social, por meio de ações que favoreçam uma proteção social aos acadêmicos, com intuito de promover o acesso, viabilizar a permanência e prevenir retenções e evasões nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Considera-se o contexto macroeconômico de ordem neoliberal, de contrarreforma do Estado e da Educação e de desmonte e focalização das políticas sociais em que vive o país, para análise da Assistência Estudantil no âmbito da proteção social e no atendimento as

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, E-mail: carol\_paixao\_@hotmail.com.

<sup>2</sup> De acordo com o Decreto nº 7.234 de 2010, art. 5º - Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (...).

expressões da questão social<sup>3</sup> que permeiam a permanência dos estudantes nas instituições de ensino. Estudantes esses que não dispõem de uma rede familiar como provedora para questões econômicas, o que os fazem necessitar de uma cobertura das políticas sociais como forma de garantirem os mínimos para suas sobrevivências.

Muitos desses estudantes ao acessarem o ensino superior, já ingressam com a expectativa de que conseguirão os auxílios financeiros provenientes do PNAES, como principal meio mantenedor de suas sobrevivências e viabilizador da permanência nos cursos de graduação, ou terão oportunidades de empregos.

Porém deparam-se com uma realidade de precarização das relações de trabalho, por meio de atividades informais e esporádicas. E quando recorrem aos auxílios financeiros provenientes da Assistência Estudantil encontram um processo seletivo e burocrático, que considera apenas o critério da renda per capita familiar, que é concorrido, focalizado nas pessoas extremamente pobres e que têm um prazo considerável para liberação de recursos que não ocorre com a devida brevidade e que requer a situação socioeconômica dos acadêmicos solicitantes.

Diante da realidade posta, o trabalho traz a discussão sobre a constituição da Assistência Estudantil e sua importância como instrumento viabilizador para a permanência no ensino superior, não apenas partindo de interpretações restritas que consideram somente as concessões de auxílios financeiros suficientes para responder as diversas demandas desses jovens.

Evitando-se reduzir a compreensão da Assistência Estudantil dentro de um viés economicista que vai incorrer em sua execução apenas por meios paliativos e não por instrumentos de proteção social que favoreçam o alcance da autonomia e protagonismo dos sujeitos.

## **2. A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO NEOLIBERAL**

Parte-se do entendimento de que o acadêmico é um ser com diversas necessidades sociais decorrentes, principalmente, de sua condição de sujeito em formação social, pessoal e profissional, e que para suprir tais necessidades, deve contar com uma rede de apoio familiar, comunitária, afetiva e social. Porém, por estar inserido em uma sociedade capitalista, tem-se a ideia de que suas necessidades serão providas por meio de relações mercadológicas, em que o fato gerador dos seus problemas seria a ausência de recursos financeiros e que, portanto, apenas com a contemplação de bolsas, suas necessidades estariam supridas. No entanto, entende-se que:

---

<sup>3</sup> [...] conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 1998, p.27).

A defesa da cidadania e sua regulação pelo Estado tem por princípio a necessidade de ampliação/universalização do acesso aos bens e serviços que, transformados em direitos de cidadania, nada mais são que parcela de mais-valia extraída do trabalho e devolvida à sociedade (SANTOS, 2004, p. 129).

Embasado nesse pensamento que vai de encontro à ideologia economicista, é que se defende a estruturação das políticas sociais não apenas voltadas à lógica da fragmentação e da focalização, mas que almejem a emancipação social dos sujeitos atendidos.

Nessa perspectiva, observa-se que o PNAES foi estruturado com objetivos que são consonantes com as perspectivas de universalização e democratização das políticas sociais, o que foi fruto de luta conjunta dos sujeitos coletivos da comunidade acadêmica: estudantes, profissionais e gestores da Assistência Estudantil, na corrida pela regulamentação, não sucateamento e por mais investimentos na área. Como se pode observar nos relatos apresentados pela Revista Comemorativa 25 anos do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE):

(...) várias reuniões ocorreram com a União Nacional de Estudantes – UNE, com Diretórios Centrais de Estudantes – DCEs das Universidades e também com a Secretaria Nacional de Casas de Estudantes – SENCE. Os universitários perceberam que o FONAPRACE lutava pelas mesmas reivindicações em relação ao espaço e o fortalecimento da AE. “Assistência estudantil: uma questão de investimento”. Esta frase passou a ser uma espécie de bandeira do FONAPRACE para que se firmasse a AE como uma importante e fundamental ferramenta no processo ensino-aprendizagem (FONAPRACE, 2012, p.21).

Em meio a esse contexto de lutas, reivindicações e ampliação da visibilidade e do papel da Assistência Estudantil é que no ano de 2007 o FONAPRACE alcança o reconhecimento e aprovação pelo Ministério da Educação (MEC) do Plano Nacional de Assistência Estudantil, e, posteriormente, do Programa Nacional de Assistência Estudantil, que após modificações chega-se a sua atual versão no ano de 2010.

O MEC, considerando a assistência estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, bem como de sua importância para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos no ensino superior, instituiu, por meio da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Este foi um grande marco na história do FONAPRACE. Uma conquista para a Assistência Estudantil nas duas décadas de existência do Fórum (FONAPRACE, 2012, p. 31).

Todo esse processo histórico de reconhecimento e regulamentação da Assistência Estudantil, como política essencial para a diminuição das desigualdades sociais, ocorreu em meio ao projeto político-econômico hegemônico de viés neoliberal, que seguindo orientações do Banco Mundial, dever-se-ia ampliar o acesso ao ensino superior, principalmente nos países de economia periférica, para melhor qualificação da mão-de-obra necessária ao desenvolvimento do grande capital, e não somente como meio de qualificação, formação e ampliação de conhecimentos aos cidadãos das classes menos

favorecidas. “Ou seja, fica claro o duplo objetivo: formar força de trabalho qualificada de acordo com as necessidades do modelo de acumulação e, ao mesmo tempo, buscar coesão social, ampliando as possibilidades de acesso ao ensino superior, mesmo que menos qualificadas” (CISLAGHI e SILVA, 2012, p. 495).

Outro fator a ser considerado nesse momento histórico de expansão do acesso às universidades para as classes subalternas é a hipótese explicativa apresentada por Raftery e Hout (1993), que quando as classes socioeconômicas mais favorecidas saturam determinado nível ensino, as desigualdades tendem a minimizar entre as diferentes classes, o que decorre em uma ampliação do acesso às classes socioeconômicas menos privilegiadas a níveis educacionais que para as classes favorecidas não são mais consideradas como grandes diferenciais para o desenvolvimento individual e social.

Tais análises realizadas dentro da lógica do capital de ampliação do ingresso no ensino superior ocorrem juntamente com o processo de contrarreforma do Estado, iniciado desde o governo de Fernando Henrique Cardoso, no meio da década de 1990, e continuado pelo governo de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff nos anos 2000.

A educação superior vai sendo estruturada como mecanismo de coesão social, como resposta e instrumento de superação da pobreza, dentro de um viés ideológico que favoreça o sistema de produção capitalista, o que a configura dentro de uma perspectiva de meritocracia e de superestimação como único meio de ascensão social da classe que vive do trabalho.

Saviani (2012) por meio de suas análises sobre a educação, explica duas tendências de vertentes teóricas que incorrem as abordagens de estudos nessa área: existem dois grupos de teorias educacionais, o primeiro atribui à educação ser um instrumento de harmonização da sociedade, como meio de integração social dos sujeitos, denomina de “não crítica”, pois não considera a sociedade capitalista nem a posição que os indivíduos ocupam nesta, “já que encaram a educação como autônoma e buscam compreendê-la a partir dela mesma” (SAVIANI, 2012, p. 05).

A segunda teoria, denominada de “crítico-reprodutiva”, configura a educação considerando o modo de produção capitalista e seu processo de correlação de forças, de apropriação privada dos meios de produção e dos produtos socialmente produzidos, o que acarreta na educação a reprodução das desigualdades sociais de acordo com a classe social em que o sujeito estaria inserido, seja nas privilegiadas ou nas classes menos favorecidas.

Percebe-se que a concepção de educação compreendida pelo primeiro grupo é a que predomina na condução da política educacional pelas forças dominantes. Já que creditam nessa o meio de ascensão social do sujeito, dependendo para isso, apenas do

sucesso e esforço individual na apreensão de conhecimentos, desconsiderando o contexto histórico-político e socioeconômico em que se manifesta a educação para as diferentes classes na sociedade capitalista.

A política educacional promovida pelos referidos governos objetivava a formação de mão de obra para o mercado de trabalho de maneira rápida, superficial e pouco onerosa aos cofres públicos, sendo vista como gasto e não como investimento. Como se pode observar nas análises de Cislagui e Silva:

(...) significa uma redução da qualidade defendida pelos movimentos sociais e inscrita na Constituição de 1988, que é calcada na indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Também não garante princípios pedagógicos básicos, como o ensino presencial, condições infraestruturais adequadas, professores suficientes (CISLAGHI e SILVA, 2012, p. 498).

Outra questão a ser considerada dentro desse contexto de expansão do acesso ao ensino superior e de contrarreforma do Estado, é a de desigualdades de oportunidades por questões raciais, de gênero e de renda. Como aponta os estudos realizados por Arretche:

Ainda que pretos e pardos tenham paulatinamente ingressado na universidade nas últimas décadas, o fato é que, em 2010, os brancos ainda eram 75% da população universitária. (...) Em 2010, mulheres e pretos ainda obtinham menores rendimentos que os homens brancos, mesmo quando possuíam o mesmo nível de escolaridade. (ARRETICHE, 2015, p. 05 e 06).

O que demonstra que as questões de desigualdades no país estão atreladas a determinantes culturais, como a concepção de cor e a identificação de gênero, a questões de renda, à classe social em que o indivíduo ocupa, ao acesso a serviços e políticas públicas ofertadas a segmentos sociais menos favorecidos e que também se encontram presentes no âmbito da educação.

Considerando toda essa conjuntura de contrarreforma do Estado e da educação, é que se analisa a configuração do desenvolvimento da Assistência Estudantil nas IFES.

No que tange a gestão nacional do PNAES cabe-lhe traçar as linhas de atuação, repassar recursos financeiros e favorecer a autonomia das IFES para que essas operacionalizem a Assistência Estudantil no alcance dos objetivos propostos e implementem o PNAES de acordo com suas necessidades e especificidades regionais por meio de ações planejadas e regulamentadas.

Art. 2º São objetivos do PNAES:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
  - II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
  - III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
  - IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.
- (BRASIL, 2010, Decreto nº 7.234).

Percebe-se que os objetivos são bastante amplos e dialogam com os preceitos de cidadania e universalização dos direitos sociais, no entanto deve-se ter cautela ao analisá-los como materializadores de justiça social, como bem registram Behring e Santos (2009, p.16), “quando os direitos são conquistados e regulados na forma da lei, isso não significa a superação nem da desigualdade social nem das formas de opressão vigentes na vida cotidiana”.

A Assistência Estudantil deve ser compreendida dentro de um viés ideológico social de garantia da política social de forma contínua, por meio da articulação da política educacional com as demais políticas sociais. Deve-se evitar a concepção da Assistência Estudantil apenas como instrumento compensatório, que não vislumbre uma superação da atual condição de sobrevivência dos sujeitos, mas que enxergue os estudantes, em situação de vulnerabilidade social, como indivíduos permeados pelas diversas expressões da questão social com demandas que vão além da falta de recursos financeiros.

No entanto, a realidade que configura a Assistência Estudantil nas IFES, no momento histórico contemporâneo, pode ser compreendida a partir do exposto pelos autores Cislaghi e Silva:

(...) algumas universidades optam por bolsas: Bolsa Moradia, Bolsa Alimentação, Bolsa Transporte e Bolsa Permanência. Bolsas que diferem das acadêmicas pela sua característica eminentemente assistencial e focalizada. Essa lógica tira do debate a universalização da assistência estudantil por meio de ações como a ampliação de infraestrutura (moradia, restaurantes) das universidades associadas à ampliação de direitos, como o passe livre para estudantes universitários no transporte público, por exemplo (CISLAGHI e SILVA, 2012, p.503).

O que direciona os investimentos do PNAES para uma oferta da Assistência Estudantil, por meio de repasses financeiros diretos aos estudantes, não contemplando as singularidades de cada sujeito e as diversidades regionais de cada instituição e não compreendendo essa política de maneira ampla e universal, como requer a totalidade das expressões da questão social que envolve os estudantes atendidos e os que não conseguem ser atendidos pela Assistência Estudantil, por causa da escassez de recursos financeiros, materiais e humanos.

Nesse contexto, as IFES de maneira isoladas e, apenas procedendo com a concessão de auxílios financeiros, voltados para sanar demandas imediatas, não conseguirão efetivar a Assistência Estudantil como política social, pois, o atendimento a indivíduos pertencentes às classes menos favorecidas pressupõe análises que exigem um trato multidisciplinar e interinstitucional, já que as políticas públicas são a única forma de acesso do cidadão à riqueza socialmente produzida. Ou então, tender-se-á a perpetuar o ciclo de dependência econômica e social desses estudantes.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A política pública de educação vai além da formação qualificada para o mercado de trabalho, ela é o principal motor de desenvolvimento para um país, ela é o motor do crescimento com justiça social, é o principal mecanismo de desenvolvimento que proporciona a diminuição das desigualdades sociais.

O investimento público e a democratização no acesso e na permanência de estudantes nas universidades federais ainda são desafios para o Brasil, pois esse tem visualizado o ingresso e a permanência no ensino superior somente como questões a serem solucionadas por meio do aumento do número de vagas nas IFES e por intermédio da viabilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), que permite que o estudante se matricule em curso de graduação em qualquer região do país, o que favorece maiores possibilidades de acesso ao ensino superior.

Porém não tem incentivado ações que viabilizem a permanência de estudantes, por meio de mecanismos que atendam as demandas sociais, que levem em consideração o contexto amplo e contraditório em que vivem os sujeitos público-alvo da Assistência Estudantil, como forma de avançar e concretizar os objetivos do PNAES enquanto direito social.

O contexto de lutas e mobilizações sociais para a efetivação da Assistência Estudantil trouxe à tona a necessidade de olhar o estudante como um sujeito de direitos, permeado em um contexto de fragilidades de âmbito psicológico, afetivo, pedagógico, social e econômico, que não tem apenas a carência de recursos financeiros, mas também a ausência de uma rede de apoio que o enxergue enquanto ser humano com diversas necessidades sociais.

Deve-se considerar a Assistência Estudantil na permanência dos estudantes das IFES não apenas com ações de âmbito economicista ou por meio do aumento no número de vagas e ampliação no acesso, mas como uma política pública viabilizadora de direitos.

Considerando-se toda a conjuntura que envolve o sujeito na situação de acadêmico, permeado por questões inerentes a condição de estudante, como situações de rendimento escolar e relacionamentos interpessoais com professores e colegas, até questões relacionadas à sua realidade socioeconômica, de desemprego seu e de familiares e de condições de moradia e transporte.

O que faz a Assistência Estudantil, com todas suas especificidades, não ser apenas uma problemática de cunho educacional, mas como um espaço de efetivação de direitos e concretização de ações de âmbito socioassistencial.

## REFERÊNCIAS

ARRETCHE M. (Org.) **Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. São Paulo, Editora Unesp, 2015.

BEHRING, Elaine Rosseti. Política Social no Contexto da Crise Capitalista. In **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BEHRING, Elaine Rosseti e SANTOS, Silvana Mara Morais dos. Questão Social e Direitos. In **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BORSATO, Francieli Piva. **A assistência estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no período de 2000 a 2014**: análise de sua configuração antes e após o plano nacional de assistência estudantil (PNAES). Disponível em: <[http://www.ppe.uem.br/xxivuniversitas/anais/trabalhos/e\\_5/5-001.pdf](http://www.ppe.uem.br/xxivuniversitas/anais/trabalhos/e_5/5-001.pdf)> Acesso em: 18 de maio de 2018.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Diário Oficial, Brasília, DF, 20 de jul. 2010. Seção 1, pág. 05.

CISLAGHI, Juliana Fiuza e SILVA, Matheus Tomaz da. O Plano Nacional de Assistência Estudantil e o Reuni: ampliação de vagas versus garantia de permanência. In: **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 31, p. 489-512, jul./dez. 2012. Disponível em: [http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/13025/11380](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13025/11380) Acesso em: 14 de abril de 2019.

FONAPRACE. Revista Comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares. ANDIFES. Universidade Federal de Uberlândia, PROEX: 2012. Disponível em: [http://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos\\_download/Revista\\_Fonaprace\\_25\\_Anos.pdf](http://www.assistenciaestudantil.cefetmg.br/galerias/arquivos_download/Revista_Fonaprace_25_Anos.pdf) Acesso em: 14 de abril de 2019.

GARCIA, Débora Rogéria Neres de Souza. **A política de assistência estudantil na educação superior**: um estudo de caso no instituto federal de mato grosso do sul – IFMS (2012-2016). Disponível em: <<https://posgraduacao.ufms.br/portal/trabalho-arquivos/download/5246>> Acesso em: 18 de maio de 2018.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo, Cortez, 1998.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria método e criatividade. 17ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

RAFTERY, A. E., & HOUT, M. (1993). Maximally Maintained Inequality: Expansion, Reform, and Opportunity in Irish Education, 1921-75. *Sociology of Education*, 66(1), 41.

SANTOS, Josiane Soares. Notas críticas sobre as relações entre a concepção de cidadania pós-moderna e o Serviço Social. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 78. Ano XXV. São Paulo: Cortez, 2004.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**, Campinas, SP: Autores Associados, 2012.